



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA E
WELLINGTON GUEDES FIGUEIREDO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.632.993/0001-87, com sede na Av. 27 de dezembro, nº 424, Centro, São João da Ponta-Pará, CEP 68.774-000, neste ato representada por sua Vereadora Presidente, Sra **GIORDANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº PC/PA 5089337 e do CPF nº 000.711742-65, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado **WELLINGTON GUEDES FIGUEIREDO**, pessoa física, inscrito sob o CPF/MF nº- 009.119.102-55, com endereço à Rua Júlio Viveiros nº 31 – Bairro das Flores – Benevides – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 003/2023, resolvem rescindir o Contrato nº 003/2023 de Prestação de Serviços, com fundamento **no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 003/2023 de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM-PA)**, celebrado em 11/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da cidade de Castanhal-Pará, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São João da Ponta-Pará, 29 de setembro de 2023.

Giordana dos Santos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de São João da Ponta

Wellington Guedes Figueiredo
CPF 009.119.102-55

TESTEMUNHAS:

Cidnei Ferreira Soares
CPF 008.021.412-69

Wesly Fabrício da Silva Rodrigues
CPF 005.341.411-02